

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Rui Manuel Amaro Alves
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	BI Nº                      válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Solicitação de audição sobre o projeto SINERGIC e o sistema nacional de cadastro
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República Sr. Eduardo Ferro Rodrigues, No âmbito das audições sobre o Projeto de Lei n.º 300/XIII/2ª (PSD e CDS/PP) - "Cria o Sistema Nacional de Informação Cadastral (SNIC), que a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, têm sido efetuadas afirmações pouco abonatórias pelos representantes das entidades participantes, acerca do desempenho da Direção-Geral do Território na Execução do Projeto Experimental de Cadastro, mais conhecido por SINERGIC, que põem em causa a imagem daquela Direção-Geral e do seu dirigente máximo. A título de exemplo, na audição realizada em 2017-02-07, entre outras afirmações, foram efetuadas as seguintes: " facto preocupante ... é o silêncio total por parte da autoridade de cadastro ao longo destes dois anos, sobre o que é que se passou ... não há um relatório não há uma nota" (sic). Ora DL n.º 224/2007, de 31 de maio, que instituiu o regime experimental de cadastro (SINERGIC), estabelece no seu artigo 53º os termos e os prazos em que deverá ocorrer a avaliação do projeto. Por outro lado, a Portaria n.º 29/2017, de 17 de janeiro, veio estender o âmbito temporal do SINERGIC até 31 de dezembro de 2018, o que significa que o projeto ainda não foi concluído. No ano de 2016, a DGT enviou à tutela um relatório de avaliação intercalar do projeto SINERGIC em curso, em que, além da avaliação crítica que estabelece relativa à execução do projeto até 2015-12-31, contém recomendações importantes para o sistema nacional de cadastro, entre outras diligências que efetuou junto dos consórcios/entidades executantes tendo em vista a conclusão do projeto. A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação caso entenda que o relatório tem relevância para o trabalho que se encontra a desenvolver poderá solicitá-lo ao Governo, uma vez que aquele contém informações e reflexões importantes. Assim, considerando que exerci o cargo de Diretor-Geral da Direção-Geral do Território e por delegação de competências fui responsável pela execução do projeto SINERGIC até à cessação da minha comissão de serviço, em 3 de janeiro de 2017, e que foram efetuadas algumas afirmações em público (de acesso livre na página web da Assembleia da Republica) que põem em causa a minha honorabilidade e bom nome e que por isso prejudicam a minha imagem e reputação, solicito que a Assembleia da Republica, nos termos do artigo 52º (Direito de petição) conjugado com as alíneas b) e c) do artigo 9º (tarefas fundamentais do estado), os nºs 1 e 2 do artigo 48º (participação na vida pública) e a alínea a) do artigo 162º, me proporcione a oportunidade de me defender e ser ouvido sobre a execução do projeto SINERGIC e o sistema nacional de cadastro.</p>